

**LEI MUNICIPAL Nº 2773 DE 24/10/2000**  
**PROJETO DE LEI Nº 2927**

**"CONCEDE SUBVENÇÃO À BANDA DE  
MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Banda de Música desta cidade, no presente exercício, subvenção econômica no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

**Parágrafo Único:** As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 24 de outubro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE